

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE TRABALHO, DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, AO PROJETO DE LEI Nº 7.569, DE 2006.**

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nosso parecer é pela aprovação, no mérito, por se tratar de proposta que tem todas as condições regimentais e por estar de acordo com o preceito regimental.